

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 60702022
Código de validação: 3F623F65E7

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA 1ª VARA DA COMARCA BARREIRINHAS/MA, NO PERÍODO DE 05 DE DEZEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e diretor do Fórum da Comarca de Barreirinhas, Dr. José Pereira Lima Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 480, *caput*, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a sugestão do Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão pela prorrogação da suspensão do expediente, no MEMO-DSEO - 2742022;

CONSIDERANDO os possíveis transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como, a impossibilidade de sua realização em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR A SUSPENSÃO do expediente da 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas/MA, no período de 05 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º – O atendimento presencial aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será realizado no prédio da 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas/MA, bem como remotamente, das 08h às 18h, nos dias úteis, por meio dos seguintes canais: Balcão Virtual, na aba serviços, do site www.tjma.jus.br, ou e-mail institucional: vara1_bar@tjma.jus.br.

§ 1º As audiências designadas para o período serão realizadas preferencialmente por meio virtual. Neste caso, as partes e advogados deverão seguir as instruções constantes no mandado de intimação/citação. Caso as partes ou testemunhas não disponham de mecanismos para participação por videoconferência, em especial nos processos criminais, deverão comparecer na 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas.

§ 2º Para o ingresso na sala de audiência as partes deverão, na data e horário designados, solicitar acesso através do link correspondente e identificarem-se, com nome de usuário e senha.

Art. 4º – As atividades da unidade serão desenvolvidas por meio de *home office*, no que couber.

Art. 5º – Encaminhem-se cópia desta portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Diretoria de Recursos Humanos, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Barreirinhas, e ao ponto eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão, para fins de suspensão pelo prazo previsto nesta.

Art. 6º – Encaminhem-se cópia desta portaria os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que divulguem em seus sítios na rede mundial de computadores.

Art. 7º – Publique-se cópia desta no Diário Eletrônico da Justiça.

Art. 8º – Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização na parte externa do fórum.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO
Diretor do Fórum da Comarca de Barreirinhas - Intermediária
1ª Vara de Barreirinhas
Matrícula 183061

Documento assinado. BARREIRINHAS, 06/12/2022 19:26 (JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO)



PORTARIA-TJ - 60702022 / Código: 3F623F65E7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente